

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO COM VISTA AO PROVIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO NÍVEL 1, DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA

Ata número três

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas dez horas, reuniu, o júri do concurso em epígrafe, na sequência da abertura do concurso e designação do júri por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, de dezanove de maio de dois mil e vinte, estando presentes Maria Irene Lameiro dos Santos, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Azambuja, na qualidade de presidente, Filipe Gonçalves António, Especialista de Informática de grau 1, nível 2, e Pedro Alexandre da Silva Moreira Precatado, Técnico Superior, na qualidade de vogais.

11. A reunião teve por objetivo, terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do artigo 34º do DL. nº 204/98, de 11 de julho, **apreciar as alegações oferecidas pelos candidatos.**

2. Nestes termos, dos 13 candidatos notificados para exclusão, apenas 3 candidatos formalizaram alegações.

3. Após apreciação das referidas alegações, o júri deliberou, por unanimidade:

a) **manter** a decisão de exclusão dos candidatos, a seguir mencionados, com base nos fundamentos já comunicados, através de mensagem de correio eletrónico, datada de 02 de outubro de 2020, conforme se segue no quadro infra:

CÓDIGO DE CANDIDATO	CANDIDATO	MOTIVO/FUNDAMENTAÇÃO EXCLUSÃO	ANÁLISE TÉCNICA	O JÚRI DELIBERA:
01/TIAdj/20	Marta Fontainha Mendonça Simões	Não apresenta formulário de candidatura de utilização obrigatória, conforme previsto no ponto 14.1 do Aviso n.º 13244/2020.	A candidata não enuncia quaisquer argumentos antes indaga se deverá entregar o formulário e todos os seus documentos. Tendo em conta que o requerimento e demais documentos exigidos no aviso devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, não é admissível a sua entrega em data posterior aquele prazo.	Manter a decisão de exclusão: Não apresenta formulário de candidatura de utilização obrigatória, conforme previsto no ponto 14.1 do Aviso n.º 13244/2020.
04/TIAdj/20	Daniel Alexandre dos Santos Bernardo	Não cumprimento do ponto 14.1 do Aviso n.º 13244/2020 (não assinou o formulário de candidatura). Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea a) do ponto 14.3 do Aviso de Abertura.	Dado que o candidato não enuncia quaisquer argumentos antes solicita a sua exclusão do procedimento concursal, nada resta analisar por parte do júri.	Manter a decisão de exclusão: Não cumprimento do ponto 14.1 do Aviso n.º 13244/2020 (não assinou o formulário de candidatura). Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea a) do ponto 14.3 do Aviso de Abertura.

Umi

29/TIAAdj/20	João Carlos Simões Baião	Candidatura apresentada fora de prazo, de acordo com o previsto no ponto 1 do Aviso de n.º 13244/2020.	O candidato vem alegar só ter tomado conhecimento da abertura do concurso na data em que apresentou a candidatura pelo que solicita a sua admissão. Apesar de se poder entender a frustração do candidato, o argumento apresentado não é suscetível de ser aceite atendendo a que o requerimento e demais documentos exigidos no aviso são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.	<p>Manter a decisão de exclusão:</p> <p>Candidatura apresentada fora de prazo, de acordo com o previsto no ponto 1 do Aviso de n.º 13244/2020.</p>
--------------	--------------------------	--	--	---

b) **manter** a decisão dos restantes candidatos excluídos, a seguir mencionados, com base nos fundamentos já comunicados, através de mensagem de correio eletrónico, datada de 02 de outubro de 2020, e dado que não se pronunciaram sobre a intenção de exclusão:

CÓDIGO DE CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO/FUNDAMENTAÇÃO DA EXCLUSÃO
02/TIAAdj/20	Ricardo Jorge Pereira Rodrigues Pinheiro	Não apresenta formulário de candidatura de utilização obrigatória, conforme previsto no ponto 14.1 do Aviso n.º 13244/2020. Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea a) do ponto 14.3 do Aviso de Abertura.
03/TIAAdj/20	Luís Carlos Braz Lúcio	Habilitação literária em área diferente da legalmente exigida, de acordo com o previsto no ponto 11.2 do Aviso de n.º 13244/2020.
05/TIAAdj/20	Margarida Moço Morgado	Habilitação literária em área diferente da legalmente exigida, de acordo com o previsto no ponto 11.2 do Aviso de n.º 13244/2020.
06/TIAAdj/20	Rafael Alexandre Saraiva Varela Soares	Não cumprimento do ponto 14.1 do Aviso n.º 13244/2020 (não assinou o formulário de candidatura). Não apresenta comprovativo de habilitação literária, conforme previsto na alínea a) do ponto 14.3 do Aviso de Abertura.
09/TIAAdj/20	João Marcos Conceição Mata Martins	Não cumprimento do ponto 11.1 do Aviso n.º 13244/2020 (não declarou, no formulário de candidatura, possuir os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).
13/TIAAdj/20	Bruno Ricardo Guimarães Letria	Não apresenta comprovativo da formação complementar específica em informática devidamente certificada habilitação literária, conforme previsto no ponto 11.2 do Aviso de Abertura.
16/TIAAdj/20	José Júlio Ferreira Cachado	Não apresenta comprovativo da formação complementar específica em informática devidamente certificada habilitação literária, conforme previsto no ponto 11.2 do Aviso de Abertura.
21/TIAAdj/20	Paulo Alexandre Morais Dias	Habilitação literária em área diferente da legalmente exigida, de acordo com o previsto no ponto 11.2 do Aviso de n.º 13244/2020.
27/TIAAdj/20	Marco João Ferreira Alves dos Santos	Habilitação literária em área diferente da legalmente exigida, de acordo com o previsto no ponto 11.2 do Aviso de n.º 13244/2020.
28/TIAAdj/20	Fernanda Reis Martins	Não apresenta reconhecimento do grau académico obtido em instituição de ensino superior estrangeira, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, regulamentado pela Portaria n.º 3/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.

c) **notificar** todos os candidatos excluídos, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do DL. n.º 204/98, de 11 de julho, de que da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis, contados da data do registo do presente ofício, para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 43.º do DL. n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo DL. n.º 238/99, de 25 de junho, devendo remetê-lo para o Serviço de Recursos Humanos, sito na Praça do Município, n.º 15 – 2050-315 Azambuja;

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os membros do Júri presentes.

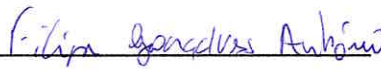
O Júri

A Presidente:



Maria Irene Lameiro dos Santos
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

O Vogal:



Filipe Gonçalves António
Especialista de Informática de grau 1, nível 2

O Vogal:



Pedro Alexandre da Silva Moreira
Precatado
Técnico Superior